

PORTARIA Nº 673, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08000.018861/2005-79, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, EDWIN FREDY ARANZAZU BARAHONA, denacionalidade colombiana, filho de Flavio Aranzazu e de Maria Antonia Barahuna, nascido na República da Colômbia, em 18 de março de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 674, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08000.020865/2005-17, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, JUAN CARLOS FIGUEIREDO, de nacionalidade paraguaia, filho de Ambrozio Gimenez e de Valeriana Figueiredo, nascido em Pedro Juan Caballero, na República do Paraguai, em 20 de outubro de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 675, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.000934/2005-76, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, MANDYS SIPHO, de nacionalidade marfinense, filho de Jacob Sipho e de Florence Sipho, nascido em Abidjan, Costa do Marfim, em 1º de maio de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHO Nº 622/2019

Despacho nº 622/2019/DIREĐ_Aut_res_casos_nao_prev/DIREĐ/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Interessado(a): CLAUDIA NECÚLAJ
Processo nº 08505.013444/2018-73

Não conheço do Recurso, conforme disposto no art. 63, I, da Lei nº 9784/99, e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 29/08/2019, Seção 1, página 63.

ALEXANDRE RABELO PATURY
Coordenador

DESPACHOS

Despacho nº 7789/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessada: OLUGBENGA NASIRU OLUFEMI ADEKOYE
Processo: 08286.001145/2018-18

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, em razão do naturalizando não atender o disposto Art. 65, III da Lei nº 13.445/17.

Despacho nº 7794/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Indeferimento do Pedido
Interessado: JEHAD SLIBI
Processo: 08389.002496/2019-79

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou residência no território nacional há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos deixando de cumprir o contido no art. 67, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 7785/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Indeferimento do Pedido
Interessada: JUAN MANUEL RODRIGUEZ ORDONEZ
Processo: 08505.001770/2019-19

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou a residência no território nacional há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos conforme Relatório de Missão Policial, fls. 49. Foi observado que o requerente não comprovou a residência no Brasil há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos deixando de cumprir, assim, o contido no art. 67, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 7809/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Indeferimento do Pedido
Interessada: MOHAMED ALI IBRAHIM
Processo: 08389.001521/2019-05

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou a residência no território nacional há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos conforme Relatório de Missão Policial. Foi observado que o requerente não comprovou a residência no Brasil há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos deixando de cumprir, assim, o contido no art. 67, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 7811/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessado: CHRISTOPHE SYLVAIN CLAUDE SECHOY
Processo: 08505.000128/2019-12

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, por não atender o naturalizando ao disposto no artigo 65 da Lei nº 13.445/17.

Despacho nº 7813/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessado: HASSAN MAHMOUD HIJAZI
Processo: 08389.001485/2019-71

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, por não atender o naturalizando ao disposto no artigo 65 da Lei nº 13.445/17.

Despacho nº 7745/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: CLEVER MENDEZ ESCOBEDO
Processo: 08280.018307/2017-26

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não atende o disposto no Art. 67 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 7746/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: AHLAM BILAL FAHES
Processo: 08389.009205/2017-10

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não atende o disposto no Art. 67 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 7831/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Indeferimento do Pedido
Interessada: ROSARIO FERREIRA SALVATIERRA PEREIRA
Processo: 08495.000354/2019-60

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou residência no território nacional há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos deixando de cumprir o contido no art. 67, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 7839/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessado: DAMARYS OLIVA BORGES
Processo: 08285.013939/2018-34

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, em razão da naturalizando não atender ao disposto no artigo 65, III e IV da Lei nº 13.445/17.

Despacho nº 7804/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: FORID ALI
Processo: 08125.000343/2019-98

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não atende ao requisito contido no Inciso II, do Art. 65, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 7756/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: ADENIYI ADEGORIOLA AWOPE
Processo: 08504.011913/2017-49

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos termos do Art. 67 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 7877/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: WAGNER BARCELO TRINIDAD
Processo: 08433.000143/2019-51

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo mínimo previsto em lei, nos termos do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 7820/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: RENE CLAUDE MWEPU TAMBWE KYAPALA
Processo: 08460.000713/2019-86

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência no Brasil há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, nos termos do Art. 67 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 7735/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: MONEL CADET
Processo: 08451.000785/2019-32

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não cumpre o requisito previsto no inciso I do Art. 233, II, do Decreto nº 9.199/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DIVISÃO DE RESIDÊNCIA

DESPACHOS

DEFIRO o pedido, tendo em vista que foram apresentados elementos de fato e de direito que qualificam a solicitação em tela como um caso especial para a concessão de autorização de residência, conforme disposto no art. 163 do Decreto 9.199/17 e na Portaria Interministerial nº 4, de 27 de fevereiro de 2018. Processo nº 08460.004245/2019-19 - MARINA PAULA FERNANDES TRANCOSO VAZ

INDEFIRO o pedido, tendo em vista que, conforme as informações contidas nos autos, a Imigrante poderia, em tese, solicitar autorização de residência com fundamento no art. 142, inciso I, alínea "i" e art. 151 do Decreto 9.199/2017. A imigrante não justificou nas motivações apresentadas porque esta não seria uma opção válida. Não se trata, portanto, de caso especial de autorização de residência, uma vez





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a EDWIN FREDY ARANZAZU BARAHONA, denacionalidade colombiana, filho de Flavio Aranzazu e de Maria Antonia Barahuna, nascido na República da Colômbia, em 18 de março de 1980, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 673, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 1 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 04/10/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12586796&crc=97D0093A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12586796&crc=97D0093A).

Código verificador: **12586796** e Código CRC: **97D0093A**.

Referência: Processo nº 08000.018861/2005-79

SEI nº 12586796